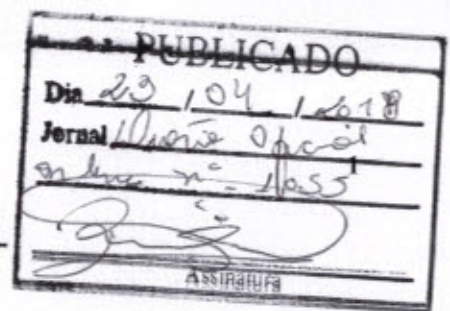




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.332/2018 – 01/03/2018

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
 CIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 363.539,70** (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	19.955,70
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO	R\$	19.084,85
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	10.378,50
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.978,50</i>
<i>339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.978,50</i>
<i>13.392.0010.2.027 – Incentivo as Atividades Culturais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.400,00</i>
<i>335041 (100) – Contribuições</i>	<i>R\$</i>	<i>2.400,00</i>
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ...	R\$	8.706,35
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.800,00</i>
<i>339035 (100) – Serviços de Consultoria</i>	<i>R\$</i>	<i>6.800,00</i>
<i>20.602.0024.2.066 – Projeto Itaquí Leite - União Europeia.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.906,35</i>
<i>339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.906,35</i>
b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	870,85
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ...	R\$	870,85
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>870,85</i>
<i>339035 (100) – Serviços de Consultoria</i>	<i>R\$</i>	<i>870,85</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	288.584,00
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ...	R\$	240.000,00
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>232.329,15</i>
<i>339035 (100) – Serviços de Consultoria</i>	<i>R\$</i>	<i>232.329,15</i>

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

20.602.0024.2.066 – Projeto Itaquí Leite - União Europeia..... R\$ 7.670,85
 339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.670,85

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$ **48.584,00**
08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social..... R\$ 8.000,00
 339030 (129) – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
 339014 (182) – Diárias - Civil..... R\$ 3.000,00

08.244.0019.2.059 – Manutenção da Frota da Secretaria de Assis. Social.. R\$ 40.584,00
 339030 (129) – Material de Consumo..... R\$ 40.584,00

**III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: pa-
 rágrafo único).....** R\$ **55.000,00**

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ **55.000,00**

15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana..... R\$ 55.000,00

449051 (123) – Obras e Instalações

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ **363.539,70**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto se-
 rão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do
 orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 19.955,70**, referente ao parágrafo 2º do artigo
 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 288.584,00** referente ao artigo 9º
 e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 55.000,00** (Convênio)
 por **Excesso de Arrecadação**; **totalizando R\$ 363.539,70** conforme segue

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI R\$ **19.955,70**

**a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DES-
 PESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO** R\$ **19.084,85**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ **10.378,50**

12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 7.978,50

339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.978,50

13.392.0010.2.027 – Incentivo as Atividades Culturais..... R\$ 2.400,00

339030 (100) – Material de Consumo..... R\$ 2.400,00

09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ... R\$ **8.706,35**

18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente..... R\$ 6.800,00

339034 (100) – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado

20.602.0024.2.066 – Projeto Itaquí Leite - União Europeia..... R\$ 1.906,35

319013 (100) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.206,35

339014 (100) – Diárias - Civil..... R\$ 100,00

339030 (100) – Material de Consumo..... R\$ 100,00

339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 100,00

339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção

339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100,00

Ricardo Fávaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	870,85
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....	R\$	870,85
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	870,85

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	240.000,00
12.361.0009.2.022 – Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$	240.000,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	240.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....	R\$	8.000,00
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	8.000,00

08.244.0019.2.059 – Manutenção da Frota da Secretaria de Assis. Social ..

339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	40.584,00
---	-----	-----------

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único)

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	55.000,00
--	-----	-----------

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	363.539,70
---------------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal